



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



ERRATA 001 - EDITAL N° 001/2017

PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

A Comissão do Processo Seletivo informa que com relação ao EDITAL N° 001/2017:

DO MESTRADO

Página 02, no item II - OFERTAS DE VAGAS,

**onde se lê:** “São ofertadas, no máximo, **29 vagas** distribuídas entre as cinco Linhas de Pesquisa, conforme projeção de vagas apresentada na tabela abaixo”,

**leia-se:** “São ofertadas, no máximo, **28 vagas** distribuídas entre as cinco Linhas de Pesquisa, conforme projeção de vagas apresentada na tabela abaixo”.

Página 03, no item III – AUTODECLARAÇÃO,

**onde se lê** “Em atendimento à Resolução 58/2016 – CONSEPE, estão reservadas 6 (seis) vagas (20% do total **das 29 vagas**) para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência”,

**leia-se:** “Em atendimento à Resolução 58/2016 – CONSEPE, estão reservadas 6 (seis) vagas (20% do total **das 28 vagas**) para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência”.

Página 09, no item 5. Normas Gerais da Seleção, no subitem 5.5,

**onde se lê:** “Mais de um professor pode se interessar por um pré-projeto. Neste caso, sendo o candidato aprovado e classificado **entre os 29**, a Coordenação intermediará posteriormente a negociação para escolha do orientador”,

**leia-se:** 5.5. “Mais de um professor pode se interessar por um pré-projeto. Neste caso, sendo o candidato aprovado e classificado **entre os 28**, a Coordenação intermediará posteriormente a negociação para escolha do orientador”.

Página 09, no item 5. Normas Gerais da Seleção, no subitem 5.9,

**onde se lê:** “O número máximo de classificados, aptos para a matrícula, **é 29**”,

**leia-se:** “O número máximo de classificados, aptos para a matrícula, **é 28**”.



João Pessoa, 04 de abril de 2017.  
A Comissão de Seleção